

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.897, de 18 de março de 2022, que exonerou RITA DE CÁSSIA SANTOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.897, de 18 de março de 2022, que nomeou WÂNIA DOROTÉA GOMES GARCIA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 774046

DECRETO Nº 2234, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.038.246,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.038.246,06 (Doze Milhões, Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	2.339.587,81
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	687.108,10
691012369514988383 - SETUR	0301	335041	560.000,00
901011030215077582 - FES	0301	449051	8.331.550,15
901011030515078881 - FES	0349	333014	9.300,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	32.900,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	54.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	23.800,00
TOTAL			12.038.246,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2235, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 329.360,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 329.360,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212815088887 - SEDUC	0102	339014	45.075,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339033	37.065,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339039	47.220,00
662012884600009010 - DETRAN	0261	339091	200.000,00
TOTAL			329.360,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815098907 - SEDUC	0102	339039	129.360,00
662010612815088887 - DETRAN	0261	339039	200.000,00
TOTAL			329.360,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 774044

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 332/2022-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/321661,

R E S O L V E:

autorizar GIOVANNI CORREA QUEIROZ, Secretário Extraordinário de Estado de Produção, a viajar no trecho Belém/Barcarena/Soure/Paragominas/Xinguara/Conceição do Araguaia/Redenção/Medicilândia/Belém, no período de 19 a 28 de março de 2022, a fim de cumprir Agenda Pública da Secretaria Extraordinária de Produção, concedendo para tanto, 9 e ½ (nove e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 333/2022-CCG, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/321378,

R E S O L V E:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar nos trechos Placas/Rurópolis/Aveiro/Trairão/Novo Progresso/Jacareacanga, no período de 21 a 25 de março de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 774047